PROCESSO Nº 23108.982783/2018-78
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2019

Aos vinte e oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove, a União, por intermédio do **Hospital Universitário Júlio Müller – EBSERH, filial Cuiabá-MT**, com sede na Rua Luís Philippe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, CEP 78048-902, em Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0012-04, neste ato representado por **ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA,** brasileira, portadora da identidade nº 1974055-7 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 328.043.771-72, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria SEI nº 475, publicada em 26/09/2018;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2019**, conforme Ata publicada em **25/02/2019** e homologada em **29/02/2019**;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sidos, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame, conforme a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição de **Medicamentos**, para reposição de estoque e a fim de suprir necessidades do Hospital Universitário Júlio Muller da UFMT–Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA. Inscrita no CNPJ nº 08.676.370/0001-55, situada à Avenida João Pessoa, nº 944, Martins, Uberlândia-MG, CEP 38.400-338. E-mail: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br. Representada legalmente por EDUARDO CHINI CALHAU, CPF 047.382.156-71, domiciliado à Avenida João Pessoa, nº 944, Martins, Uberlândia-MG, CEP 38.400-338.

3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Unidade	Descritivo / Objeto	Quantidade	Valor Unitário (R$)
14	AMP	CLORPORMAZINA 5MG/ML 5ML - RMS: 1038700640031	1000	2,04
54	COMP	SULFADIAZINA 500MG - RMS: 1096300330057	2300	0,44

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. **Não existem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.**

5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses (15/03/2019 à 15/03/2020), não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O HUJM-UFMT realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

EDUARDO CHINI CALHAU:04738215671
Assinado de forma digital por EDUARDO CHINI CALHAU:04738215671
Dados: 2019.05.17 11:06:24 -03'00'

mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HUJM-UFMT promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HUJM-UFMT convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HUJM-UFMT, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. Não houve registro de licitantes para formação de cadastro de reserva.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFJF e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.

8.3 O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.

8.4 O foro para dirimir questões relativas ao presente Registro de Preços será o da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Cuiabá -MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cuiabá-MT, em

EDUARDO CHINI CALHAU:04738215671

Assinado de forma digital por EDUARDO CHINI CALHAU:04738215671
Dados: 2019.05.17 11:06:51 -03'00'

Representante da Empresa

Representante do Órgão

EDUARDO CHINI CALHAU:04738215671
Assinado de forma digital por EDUARDO CHINI CALHAU:04738215671
Dados: 2019.05.17 11:07:05 -03'00'